

**FACULDADE DE ENGENHARIA CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA**  
**EDITAL Nº 68/2022-STGP – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS**  
 O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia da UNESP – Câmpus de Ilha Solteira, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Biologia e Zootecnia, nas áreas: Ciências Agrárias ou Biológicas, subáreas de conhecimento em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou em Biologia Geral e no conjunto de disciplinas: Teoria do Melhoramento Animal e do conjunto de disciplinas: Teoria do Melhoramento Animal, “Avicultura”, “Metodologia Científica”, “Melhoramento Animal Aplicado” e “Bovinicultura de Leite”, objeto do Edital nº 150/2021-STDAH, para provas a serem realizadas no período de 3 a 4 de março de 2022, com início às 8h30min do primeiro dia mencionado, nas dependências da Sala de Reuniões do Departamento de Biologia e Zootecnia – Câmpus II, da Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira – Ilha Solteira - SP. O curso será realizado no modo presencial de acordo com o item 8.2.1. do Edital de abertura de inscrições. Os candidatos deverão atender para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência dos (s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público. (PROC. 1485/2021-CFSA).

**Ordem de inscrição - Nome do Candidato - R.G. nº**  
 1 – VIVIANE CRISTINA MODESTO – 336409655 SSP/SP  
 2 – CASSIA MARIA DE PAULA GARÇIA – 001355655 SSP/MS

**CAMPUS DE JABOTICABAL**  
**Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias**  
**EDITAL 080/2022-FCAV – CONVOCAÇÃO**

O Diretor Técnico Substituto da Divisão Técnica Administrativa da FCAV – Câmpus de Jaboticabal - UNESP, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para preenchimento, mediante contratação, de 1 Assistente Operacional II (Cozinheiro), na condição de Técnico Administrativo Substituto, para comparecer, no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publ. deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Unidade Universitária, sítia s/Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº, Zona Rural, em Jaboticabal – SP, para anúncio à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 do Edital de Abertura de Inscrições, conforme previsto no item 11 do mesmo edital, munido de:

1. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. Fotocópia da Cédula de Identidade;
3. Fotocópia do Título de Eleitor e documento que comprovie estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Fotocópia da Certidão Militar ou documento que comprovie estar em dia com as obrigações militares;
5. Fotocópia dos cartões de inscrições no PIS/PASEP e CPF regularizado;
6. Fotocópia do comprovante de escolaridade correspondente ao Ensino Fundamental Completo;
7. Declaração de antecedentes criminais;
8. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
9. 4 fotos 3x4 iguais e recentes (com ou sem data);
10. Carteira de Trabalho e Previdência Social.
11. Comprovante de Vacinação COVID19.

O não atendimento à convocação, a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva da candidatura no Concurso, sem qualquer alegação de recursos.

**CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG.**  
 4º – Edson Luis Roque Marinho – 29.186.505-7  
**EDITAL Nº 081/2022-FCAV - ABERTURA DE INSCRIÇÕES (CONCURSO PÚBLICO Nº 008/2022)**

O Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal – UNESP, por meio das Comissões Examinadoras especialmente indicadas pelo Conselho Deliberativo do Colégio Técnico Agrícola “José Bonifácio”, torna público a ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO para admissão, em caráter temporário, de Docente de Ensino Médio I ou II (DEM-I ou DEM-II), para o ano letivo de 2022, nas situações previstas no item 22 do presente edital, nos componentes curriculares ou grupo de componentes curriculares (Áreas) - Ensino Médio:-  
 a) Geografia.  
 b) Química.  
 Educação Profissional de Nível Técnico (Técnico em Agropecuária e Técnico em Informática)  
 Áreas:  
 a) INFORMÁTICA (disciplinas: Informática Aplicada à Agropecuária; Operação de Computadores e Sistemas Operacionais; Instalação e Manutenção de Computadores; Operação de Aplicativos; Aplicativos Gráficos; Banco de Dados; Lógica e Técnicas de Programação; Redes de Computadores; Análise e Projeto de Sistemas; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Informática e Técnicas de Comunicação).

**DO VENCIMENTO**

1. O vencimento será fixado pelo total de horas/aula excedentes a ser atribuída ao docente admitido, a saber:-  
 1.1. Docente de Ensino Médio II (DEM-II), padrão inicial 11-A, cujo valor da hora aula é de R\$ 72,29;  
 1.2. Docente de Ensino Médio I (DEM-I), padrão inicial 9-A, cujo valor da hora aula é de R\$ 20,22.
- DAS INSCRIÇÕES  
 2. As inscrições serão recebidas em dias úteis no período de 7 a 11-3-2022, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 16 horas, na Secretaria do Prédio I do Colégio Técnico Agrícola “José Bonifácio” na Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal - UNESP situada à Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº, Zona Rural, em Jaboticabal – SP.  
 2.1. Atendidos os requisitos previstos neste Edital, o candidato poderá se inscrever em um ou mais componentes curriculares ou grupos de componentes curriculares (Áreas).  
 2.1.1. O candidato que se inscrever nesta condição assumirá o risco de as provas serem realizadas na mesma data e horário, extinguindo os seus direitos quanto às (s) inscrição(ões) em que (for(em) considerado(s) ausente(s)).  
 2.1.2. O candidato que se inscrever por grupo de componentes curriculares dos Ensinos Profissionalizantes, deverão fazê-lo por Área, podendo ser admitido para ministrar uma ou mais disciplinas da respectiva Área.  
 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO  
 3. Para se inscrever o candidato deverá preencher as condições para o exercício da função e entregar, na data da admissão, comprovação de:  
 3.1. Ser brasileiro;  
 3.2. Possuir 18 anos na data da admissão;  
 3.3. Quando do sexo masculino, possuir documento que comprovie estar em dia com as obrigações militares;  
 3.4. Ser eleitor, em dia com as obrigações eleitorais;  
 3.5. Não registrar antecedentes criminais;  
 3.6. Estar com o CPF regularizado;  
 3.7. Possuir escolaridade correspondente a saber:-  
 I- Docente de Ensino Médio II -  
 a) Licenciados (Licenciatura Plena ou Programa Especial de Formação Pedagógica) na área objeto do concurso ou no correspondente componente curricular;  
 b) Docente de Ensino Médio I -  
 a) Graduação plena em curso superior na área profissional afim;

- b) Graduação em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida;
- c) Graduação em curso técnico de nível superior de curta duração relacionado com o componente curricular a atender;
- d) Técnico de 2º Grau na área de atuação;
- e) Matrícula regular em curso superior de graduação relacionado com a habilitação profissional a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida.
- 3.8. Possuir registro no Conselho Regional correspondente, quando for o caso.
- 3.9. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada em avaliação médica.
- 3.10. Outros documentos que a FCAV julgar necessários.
4. Para inscrever-se o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:-  
 4.1. Apresentar-se munido de:-  
 a) Original e cópia da Cédula de Identidade ou protocolo de solicitação;  
 b) 2 fotos 3x4 iguais e recentes.  
 OBS.- O candidato, que apresentar o protocolo de solicitação da Cédula de Identidade, deverá, no ato da admissão, estar de posse do documento definitivo.
5. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 será feita por ocasião da admissão.
6. A não apresentação dos documentos por ocasião da admissão, a não aprovação das alternativas ou a irregularidade dos mesmos, implicará em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo, bem como na perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
7. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e os relacionados no item 4.
8. Não serão recebidas inscrições por via postal; fac-símile; Internet, condicionais ou extemporâneas.
- DA PROVA  
 9. O Processo Seletivo constará de uma Prova de Conhecimentos Específicos, Escrita e/ou Prática, de caráter eliminatório e classificatório, de conformidade com o programa a ser entregue no ato da inscrição.  
 DA EXECUÇÃO DA PROVA  
 10. A Prova de Conhecimentos Específicos Escrita e/ou Prática será realizada no Prédio I – Colégio Técnico Agrícola “José Bonifácio” da FCAV – Câmpus de Jaboticabal – UNESP, em dia e horário, conforme esquema abaixo:  
 DISCIPLINA/ÁREA – DATA – HORÁRIO  
 Ensino Médio:-  
 a) Geografia - 18/03/2022 das 8 às 10 horas.  
 b) Química - 18/03/2022 das 8 às 10 horas.  
 Educação Profissional de Nível Técnico (Técnico em Agropecuária e Técnico em Informática)  
 Área:  
 a) Informática - 18/03/2022 das 8 às 10 horas.  
 11. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, 30 minutos antes da hora marcada, munidos de:  
 a) caneta azul ou preta, lápis preto e borracha macia;  
 b) documento original de identidade ou equivalente;  
 c) máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal.  
 12. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar documento original de identidade ou equivalente e desde que permita, com durezza, a sua identificação e se estiver usando máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca.  
 12.1. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” do item 11, ou aquele que estiver sem máscara (conforme disposto na alínea “c”, do item 11, deste Edital), não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.  
 13. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, durante o candidato:  
 a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;  
 b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020).  
 b.1) poder ser dispensado de utilizar a máscara o candidato quando transito do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;  
 c) dirigi-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;  
 d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.  
 13.1. Recomendado-se, ainda, que o candidato:  
 a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;  
 b) leve álcool em gel a 70% em sua posse pessoal;  
 c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (haça vista que os bebuderos somente poderão ser acionados para enchimento dessa(s) garrafa(s) utensílio(s)).  
 13.2. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.  
 13.3. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 13.2.  
 14. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela FCAV – Câmpus de Jaboticabal, e uso de telefone celular, telefone articulador, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.  
 14.1. O protetor celular deverá permanecer desligado durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.  
 15. Será excluído do Concurso o candidato que:  
 a) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital.  
 b) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” do item 11, ou se estiver sem máscara (conforme disposto na alínea “c”, do item 11, deste Edital);  
 c) comparecer e/ou permanecer no local de provas sem o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, conforme previsto na alínea “c”, do item 11, e/ou aquele não atender as regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19;  
 d) se recusar a retirar a máscara para o procedimento de identificação, conforme estabelecido nos itens 13.2. e 13.3. deste Edital.  
 e) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital.

16. Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Processo Seletivo.
- DO JULGAMENTO DA PROVA  
 17. A prova será avaliada na escala de 0 a 10 pontos.  
 DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE  
 18. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, nota igual ou superior a 5 pontos.  
 19. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota obtida na Prova, independentemente de sua titularidade.  
 20. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato:-  
 a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.  
 b) que tiver maior número de filhos;  
 c) casado;  
 d) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.  
 DA ADMISSÃO E DA DISPENSA  
 21. A admissão de docente, em caráter temporário, far-se-á no padrão inicial da função de Docente de Ensino Médio I ou II (DEM-I ou DEM-II), considerando-se, para tanto, a titulação do candidato, ou seja, Docente de Ensino Médio II (DEM-II) para os portadores de Licenciatura Plena ou programa especial de formação na área objeto do concurso e no correspondente componente curricular e Docente de Ensino Médio I (DEM-I) para as demais situações previstas no inciso II, subitem 3.7. do item 3, e por prazo não inferior a 15 dias.  
 22. A admissão de docente, em caráter temporário, somente será permitida nas seguintes hipóteses previstas no art. 5º da Port. UNESP 623/2002:  
 21.1. Licença-prêmio, licença-saúde, licença-gestante, licença-adoção e outros afastamentos previstos em lei, excetuando-se férias, observado o disposto no artigo 70 do Estatuto do Magistério.  
 22.2. vacância de função no decorrer do ano letivo;  
 22.3. aulas livres, cujo número não justifique a composição de uma jornada;  
 22.4. em substituição a docente designado para outras funções previstas no Estatuto do Magistério de 2º Grau da UNESP;  
 22.5. até o final do ano letivo, para aulas remanescentes da redistribuição de aulas.  
 23. A admissão obedecerá, a rigorosa ordem de classificação do listagem homologada, de conformidade com o disposto no item 18.  
 24. Por ocasião da admissão, deverão ser comprovadas, mediante entrega dos devidos documentos:  
 a) ter, na data da admissão, os requisitos exigidos para a função, previsto na inscrição;  
 b) outras exigências que a FCAV julgar necessárias.  
 25. O candidato aprovado e admitido, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Direção do Colégio Técnico Agrícola “José Bonifácio”, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.  
 26. Conforme artigo 6º da Port. UNESP 623/2002, o docente admitido em caráter temporário será dispensado pela administração, nas seguintes situações:  
 26.1. ao término do período letivo;  
 26.2. ao término do curso ou do atual letivo admitido;  
 26.3. com o provimento de função em caráter permanente, mediante concurso público;  
 26.4. antes do término do prazo previsto, desde que seu desempenho não seja satisfatório.  
 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS  
 27. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão da nota atribuída à Prova de Conhecimentos Específicos e da nota do candidato, no prazo de 3 dias úteis contados da data da publicação do resultado, através de requerimento dirigido ao Diretor do Colégio Técnico Agrícola “José Bonifácio” e protocolado na Seção Técnica de Comunicações (horário das 13 horas e 30 minutos às 17 horas) da FCAV – Câmpus de Jaboticabal – UNESP, situada à Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº, Zona Rural, em Jaboticabal – SP.  
 28. Serão indeferidos os pedidos de revisão interpostos que não atenderem os prazos estabelecidos.  
 29. A classificação no DOE, lista de classificação final dos candidatos habilitados.  
 30. O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Diretor da FCAV – Câmpus de Jaboticabal – UNESP e será publicado no DOE, no mínimo, após o prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação da lista de classificação final.  
 31. A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito de ingresso automático no quadro docente do Colégio Técnico Agrícola “José Bonifácio”, mas sim a mera expectativa de nele ser admitido, em caráter temporário, nas vagas existentes e as que possam surgir durante o ano letivo de 2022.  
 32. A partir da data da homologação do Processo Seletivo, os candidatos aprovados serão convocados por meio de edital publicado no DOE, obedecendo à rigorosa ordem de classificação final.  
 33. O candidato que não atender a convocação, recusar a admissão, não entregar a documentação para formalizar o processo de admissão, ou convocado e admitido, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo.  
 34. O candidato a ser admitido em caráter temporário, não poderá declinar de parte das horas/aula, quando da sua atribuição.  
 35. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo DOE, as publicações de todos os editais referentes a este Processo Seletivo.  
 36. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da FCAV – Câmpus de Jaboticabal – UNESP.  
 37. O prazo de validade do Processo Seletivo será até o dia 31-12-2022, podendo ser prorrogado até 31-12-2023, a critério da Administração.  
 38. A inscrição pressupõe o inteiro conhecimento das regras contidas neste Edital e demais atos e normas regulamentares, implicando na tácita aceitação das normas e condições aqui estabelecidas, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.  
 (Proc. 1571/21-FCAV).  
 EDITAL 082/2022-FCAV - INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
 A Diretora Técnica Substituta da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal - UNESP, torna público, conforme deliberação da Comissão Examinadora de 23/02/2022, a INDEFERIMENTO da inscrição do candidato ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências Agrárias, subárea do conhecimento de Administração e da disciplina Gestão da Empresa Rural, junto ao Departamento de Economia, Administração e Educação, conforme segue:  
 RG – ITENS NÃO ATENDIDOS DO EDITAL 017/2022-FCAV - MOTIVO  
 431478296 - 3.1 - não possui a titulação mínima exigida para o concurso (Mestre)  
 O candidato poderá requerir no seguinte e-mail: ga.fcav@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso,  
 Proc. 41/2022-FCAV.

- EDITAL 083/2022-FCAV - INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
 A Diretora Técnica Substituta da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal - UNESP, torna público, conforme deliberação da Comissão Examinadora de 23/02/2022, o INDEFERIMENTO da inscrição do candidato ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período letivo do 1º semestre letivo de 2022, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Educação, subárea de conhecimento Psicologia da Educação e no conjunto de disciplinas Didática das Ciências, Línguas e Psicologia de Aprendizagem, junto ao Departamento de Economia, Administração e Educação, conforme segue:  
 RG – ITENS NÃO ATENDIDOS DO EDITAL 016/2022-FCAV - MOTIVO  
 43796646X - 3.3 - não efetuou o pagamento do valor da inscrição e 4.1.3.- não anexando o comprovante no sistema de inscrições  
 O candidato poderá requerir no seguinte e-mail: ga.fcav@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso,  
 Proc. 40/2022-FCAV.
- CAMPUS DO LITORAL PAULISTA**  
 Despacho do Vice-Diretor no exercício da Diretoria de 23-02-2022  
 O Vice-Diretor no exercício da Diretoria do Instituto de Biociências do Câmpus do Litoral Paulista, recebe e julga pertinente o recurso impetrado pelo candidato Marcel Sabino Miranda contra a Banca Examinadora, tendo em vista conflito de interesse existente com membro da Banca, especificamente a Profa. Dra. Cristiane Angélica Ottoni, pois ambos orientaram juntos um trabalho de conclusão de curso, e em atendimento ao item 7.6.2 do Edital nº 08/2022-DTAE/HB/CLP, e determine a substituição do membro titular pelo Prof. Dr. Roberto Fioravanti Carelli Fontes, (Processo 171/2021-4B/ CLP)
- CAMPUS DE MARILIA**  
**Faculdade de Filosofia e Ciências**  
**EDITAL Nº 07/2022-STGP – INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**  
 A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Filosofia e Ciências torna público, conforme deliberação da comissão examinadora de 22/02/2022, o INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de professor substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ciência da Informação, sub-área de conhecimento: Biblioteconomia no conjunto de disciplinas: Fontes de Informação, Metodados de Objetos Digitais e Trabalho de Conclusão de Curso I junto ao Departamento de Ciência da Informação, após análise dos documentos enviados, as inscrições, na seguinte conformidade:  
 Candidato / Motivo Indeferimento-Edital nº 015/2022  
 FABIO ROGÉRIO BATISTA LIMA - RG 342258709 / Não atendimento ao item 4.1,4 do Edital  
 O candidato poderá requerir no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br> no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. (Processo 12/2022).  
 Campus de Marília  
 Faculdade de Filosofia e Ciências  
 Edital nº 07/2022-STGP – INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES  
 O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Filosofia e Ciências torna público, conforme deliberação da comissão examinadora de 23/02/2022, o INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de professor substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ciência da Informação, sub-área de conhecimento: Biblioteconomia no conjunto de disciplinas: Atuação Profissional em Biblioteconomia, Metodologia Científica, Indexação, Literatura Documental junto ao Departamento de Ciência da Informação, após análise dos documentos enviados, as inscrições, na seguinte conformidade:  
 Candidato / Motivo Indeferimento-Edital nº 013/2022  
 WILSON ROBERTO VERONEZ - RG 471672579 / Não atendimento ao Item 4 - Não foram apresentados os documentos necessários para a Inscrição  
 RICHELIE GRENGE VIGNOLI - RG 342227865 / Não atendimento ao Item 4.1 - Frente e verso diplomas de graduação e mestrado  
 O candidato poderá requerir no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br> no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. (Processo 119/2022).  
 Faculdade de Filosofia e Ciências  
 Campus de Marília  
**EDITAL Nº 067/2022-STGP – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**  
 A Diretora Técnica Substituta da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Filosofia e Ciências, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, na disciplina/conjunto de disciplinas: Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia. Estágio Supervisionado Em Fisioterapia Nas Distúrbios Musculares/quelites, Clínica Em Ortopedia e Traumatologia, objeto do Edital nº 02/20/2022, para prova a serem realizadas no período de 08/03/2022 - Prova Escrita (4 horas, sendo 1 hora para consulta) e a final, sorteio para a prova didática do dia seguinte a 09/03/2022 - Prova Didática (40 a 60 minutos), com início às 14h00 do primeiro dia mencionado, nas dependências da Sala 07-Prédio Novo das Salas de Aula desta Faculdade, sítio s/Av. Hymino Muzzi Filho, 737 Bairro: Mirante, 17.525-900 - Marília, SP. Os candidatos deverão atender para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência dos (s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público (Proc. 108/2022).  
 PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO / NOME - RG  
 P2022-1991-ABES/HAIR / GUILHERME THOMAZ DE AQUINO NAVA - RG 450509145  
 P2022-1991-650G/A0B3I / DEBORAH HEHLING SPINOSO - RG 439096418  
 Faculdade de Filosofia e Ciências  
 Campus de Marília  
**EDITAL Nº 068/2022-STGP – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**  
 A Diretora Técnica Substituta da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Filosofia e Ciências, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas